RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 | Ano II | Edição nº 312

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Outros atos 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 2.555, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023

"Institui a "Semana em Defesa da Família" no Município de Rio Grande da Serra, e dá outras providências".

Autoria: Vereador Roberto Bernado

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica instituída no Município de Rio Grande da Serra a "Semana em Defesa da Família", a ser comemorada, anualmente, preferencialmente, no mês de agosto.

Art. 2º. - A "Semana em Defesa da Família", consistirá na realização de sessão solene, palestras, seminários e demais atividades alusivas à semana.

Parágrafo único - Os assuntos propostos para promover o evento são: a maternidade e paternidade responsáveis, importância da figura masculina e feminina no ambiente familiar, opção da mulher para o trabalho do "lar", responsabilidade matrimonial, protagonismo dos pais na educação dos filhos, conscientização dos pais com relação a colaboração da escola na formação científica dos filhos, orientação sobre "Homeschooling", centralidade dos filhos no ambiente familiar, responsabilidade moral e ética da família na formação da pessoa humana virtuosa.

Art. 3º. - A sociedade civil será envolvida na orientação, acompanhamento, educação para a cidadania e segurança à pessoa humana.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de dezembro de 2.023 – 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Pjlei: 055.11.2023=CM
Autógrafo: 069.11.2023=CM
PA: 2.253/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

LEI MUNICIPAL Nº. 2.556, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023

"Institui a "Semana em Defesa da Vida" no Município de Rio Grande da Serra, e dá outras providências".

Autoria: Vereador Roberto Bernado

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica instituída no Município de Rio Grande da Serra a "Semana em Defesa da Vida", a ser comemorada, anualmente, preferencialmente, na primeira semana de outubro.

Art. 2º. - A "Semana em Defesa da Vida", consistirá na realização de sessão solene, palestras, seminários e demais atividades alusivas à semana.

Parágrafo único - Os assuntos propostos para promover o evento são: orientação sobre a defesa da vida desde a concepção até a morte natural, a maternidade e paternidade responsáveis, a importância do pré-natal, do aleitamento materno, dos direitos sociais e outros correlatos, conscientização sobre a atuação de agentes políticos contra a dignidade da pessoa humana, da importância da sexualidade orientada para a formação da família, dos efeitos positivos da abstinência sexual para a prevenção de gravidez não planejada, orientação sobre controle de natalidade.

Art. 3º. - A sociedade civil será envolvida na orientação, acompanhamento, educação para a cidadania e segurança à pessoa humana.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de dezembro de 2.023 – 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Pjlei: 054.11.2023=CM
Autógrafo: 068.11.2023=CM
PA: 2.252/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 236/2023

Processo Nº 2104/2023

Interessado: Secretaria de Saúde

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação, visando à "**A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PALMITATO DE PALIPERIDONA 100MG/ML PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL AO PACIENTE G.H.P.C**." no valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais) para o período de 06 (seis) meses em favor da empresa **INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 18.872.656/0001-60, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes, tendo em vista o constante do presente processo.

PUBLIQUE-SE

Rio Grande da Serra, 20 de dezembro de 2023.

LUIS FERNANDO PINOTTI SILVA
Secretário Municipal de Saúde

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 40/00024-9
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1555/2023
FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A
FINANCIADO: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
OBJETO: FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.535, DE 22/08/2023.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da assinatura, sendo 12 (doze) meses de carência e 108 (cento e oito) meses de amortização.
Valor Total: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Data da Assinatura: 12/12/2023 – Maria da Penha Agazzi Fumagalli – Prefeita Municipal